

CLIPPING IMPRESSO

26/11/2020



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	1
1.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	2
1.3. VARA CRIMINAL.....	3 - 4
1.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	5 - 6
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. COMARCAS.....	7 - 8
2.2. VARA CRIMINAL.....	9
2.3. VARA CÍVEL.....	10
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. JUÍZES.....	11 - 14
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	15

Justiça: 10,5 milhões de atos processuais são produzidos na pandemia

Dados da CGJ/MA englobam a retomada presencial das atividades e o período 100% remoto do Plantão Extraordinário do Poder Judiciário do Maranhão

A produtividade de magistrados e servidores que atuam na Justiça de 1º Grau do Maranhão no período de 23 de março a 22 de novembro, alcançou a marca de 10,5 milhões de atos processuais realizados. Os dados constam de relatório semanal divulgado pela Assessoria de Informática da Corregedoria Geral da Justiça – CGJ/MA, e englobam a retomada presencial das atividades e o período 100% remoto do Plantão Extraordinário do Poder Judiciário do Maranhão, instituído como forma de prevenção à disseminação do novo Coronavírus.

No período foram efetivados 9.557.012 atos pelos servidores da Justiça para o andamento processual e em cumprimento às ordens judiciais. Os magistrados proferiram 217.052 julgamentos, 212.471 decisões e 515.362 despachos que impulsionaram o andamento dos processos judiciais em trâmite no Estado.

Em 2020, a Justiça 1º Grau do Maranhão já recebeu 357.616 mil novos processos e baixou 437.267 ações, a partir do julgamento dessas demandas pelos juízes de Direito, causas solucionadas e que deixaram de tramitar no Judiciário maranhense. O dado cor-



Divulgação

Ao longo deste ano foram homologados 31.245 acordos judiciais, encerrando disputas

responde ao arquivamento de todas as novas ações recebidas, mais 22,2% do acervo geral.

Acordos judiciais

Ao longo deste ano foram homologados 31.245 acordos judiciais, encerrando disputas judiciais em que ambas as partes contribuíram para resolução dos processos e saíram satisfeitas com a solução encontrada, amigavelmente. O

Judiciário também dispõe do Cejusc - Centro Judiciário de Solução de Conflitos que atua na solução de questões processuais ou pré-processuais, de forma rápida, consensual e virtual, por meio do diálogo.

Questões de família

No Cejusc é possível resolver questões de família (pensão alimentícia, divórcio, guarda), cíveis, relações de consumo, den-

tre outras, inclusive com apoio da Defensoria Pública, do Ministério Público do Maranhão e da Ordem dos Advogados do Brasil. O cidadão pode marcar uma sessão pela Central de Videoconferência da Conciliação, com link disponível no Portal do Poder Judiciário. As sessões de conciliação estão sendo realizadas, atualmente, por videoconferência, pelos conciliadores da Justiça (devidamente capacitados pelo CNJ). ●

	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO Pregão Eletrônico SRP nº 47/2020 Processo nº 13.475/2020	
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de solução de proteção de rede Next Generation Firewall (NGFW); Abertura: 11/12/2020 às 10:00h (horário de Brasília-DF); Local: www.gov.br/compras/pt-br ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br . Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 26 de novembro de 2020. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.	

Violência contra a mulher



As Mulheres do Movimento Sem-Terra e da Marcha Mundial das Mulheres realizaram, ontem, um ato de Base Popular, na praça Deodoro, em alusão ao Dia Latino-Americano e Caribenho de Luta Contra a Violência às Mulheres, que é celebrado no dia 25 de novembro. CIDADES 6

Justiça estadual decreta sigilo no caso Mariana Costa

Crime ocorreu em novembro de 2016 e o acusado é o ex-cunhado da vítima, Lucas Porto

O Poder Judiciário decretou sigilo no processo do assassinato da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos. O crime ocorreu no apartamento da vítima, no bairro Turu, no dia 13 de novembro de 2016, e, de acordo com a polícia, o acusado é o ex-cunhado da publicitária, Lucas Ribeiro Porto, de 40 anos, que está preso.

A decisão judicial foi assinada pelo juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Heluy Júnior e o pedido para que o processo tramitasse em sigilo foi solicitado pela defesa do acusado Lucas Porto. O magistrado considerou que os documentos relacionados a sanidade mental de suspeito contém informações pessoais dos familiares dele, portanto o sigilo de Justiça seria para resguardar a intimidade

de seus parentes.

Lucas Porto continua preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e, além de ser acusado de feminicídio, também é suspeito de violência sexual. A data do julgamento ainda não foi marcada pela Justiça e, segundo o laudo pericial, Mariana Costa foi morta por asfixia ocasionada por sufocação.

Ato

As Mulheres do Movimento Sem-Terra e da Marcha Mundial das Mulheres realizaram ontem um ato de Base Popular, na praça Deodoro, em alusão ao Dia Latino-Americano e Caribenho de Luta Contra a Violência às Mulheres, que é celebrado no dia 25 de novembro. ●

Integra em oestadoma.com/494080

EDITORIAL

Vítimas indefesas

Estadística assombrosa divulgada pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) revela que 75% dos 405 inquéritos policiais instaurados por abuso sexual cometidos contra menores em 2019 tiveram como motivação estupro de vulnerável. É um dado extremamente preocupante, que mostra que os maníacos agem com frequência assustadora e que, apesar da repressão da polícia e da mobilização do Ministério Público e da Justiça para punir os autores, muitos continuam à solta, prontos para agir a qualquer momento.

O estupro de vulnerável é um dos tipos de crime que têm como principal motor a covardia, que, associada a desvios psíquicos e comportamentais, representa uma grave ameaça a meninos e meninas indefesos, em plena inocência que marca os primeiros anos de vida. Daí a necessidade de punição exemplar a cada caso denunciado, investigado e devidamente julgado,

dentro da lei.

Em relação a este ano, os números disponíveis limitam-se aos primeiros quatro meses de 2020. De acordo com relatório da DPCA, nesse período, foram registrados 42 casos de abuso e exploração sexual contra menores, sendo 15 registros em janeiro, sete em fevereiro, 13 em março e sete crimes em abril. Ainda segundo o levantamento, em 90% dos registros, a violência foi cometida dentro da residência da vítima por uma pessoa da própria família.

Especialistas apontam alguns sinais que podem ajudar a identificar se a criança ou o adolescente foi vítima de abuso e exploração sexual. Tais traços estão, muitas ve-

zes, associados à mudança de comportamento, como, por exemplo, crises de gritos, tentativa de suicídio, fuga de casa e uso de drogas. Uma vez detectada uma ou mais reações como essas, os pais ou responsáveis devem procurar as autoridades imediatamente.

Os números de violência sexual contra crianças e adolescentes no período de isolamento social provocado pelo novo coronavírus registraram queda no Maranhão. Segundo a DPCA, a redução dos casos pode ter relação direta com o fato de as vítimas não estarem mais sozinhas dentro de casa e passarem bastante tempo durante a pandemia acompanhadas de outros membros da família.

Com a evolução das tecnologias, os menores, além de estarem expostos aos abusos e à exploração sexual físicos, sofrem ameaça de criminosos virtuais, que se aproveitam da tendência dos meninos e meninas a estarem conectados para abordá-los e tentar aliciá-los. Infelizmente, em muitos casos o abusador consegue atingir o seu intento.

Como dito anteriormente, os maníacos estão à solta, sempre prontos para agir. Por isso, é fundamental que os pais e responsáveis mantenham atenção permanente não só à rotina das crianças e dos adolescentes, mas também ao seu comportamento, a fim de identificar sinais de abuso. Mais ainda, denunciar ao identificar qualquer sinal de anormalidade nos menores. Quanto às autoridades, estas devem estar disponíveis e mobilizadas para combater a violência e a exploração sexual de menores, males sempre presentes na sociedade.

O estupro de vulnerável é um dos tipos de crime que têm como principal motor a covardia

Política

■Página. 3

Ex-prefeito de Pindaré-Mirim é condenado por falta de prestação de contas



Ex-prefeito de Pindaré-Mirim é condenado por falta de prestação de contas

No último compromisso da sexta-feira, Eduardo Braide recebeu apoio do vereador reeleito Raimundo Penha.

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário de Pindaré-Mirim condenou o ex-prefeito Walber Furtado por ato de improbidade administrativa, consistente em ausência de prestação de contas. Relata a ação civil pública que o ex-gestor municipal teria deixado de prestar contas dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 89.129,73, não tendo, ainda, deixado qualquer documentação para que o seu sucessor pudesse prestá-las. Uma das penas impostas ao ex-prefeito foi a de que ele terá que ressarcir o Município em quantia de igual valor. Destaca a Justiça que, quando citado, o requerido apresentou contestação pedindo pela improcedência da ação.

Ao analisar o processo, o Judiciário verificou que a matéria debatida nos autos não necessita de mais provas, razão pela qual indeferiu o pedido de produção de provas documental, pericial e testemunhal, que o requerido sequer chegou a indicar. Daí,



Ex-prefeito Walber Furtado

passou-se ao julgamento antecipado do mérito, conforme dita o Código de Processo Civil, destacando que o julgamento antecipado do mérito, quando preenchidos os requisitos legais, não constitui constrangimento ou cerceamento de defesa.

“No presente caso, verifica-se que no exercício financeiro de 2016, o Município de Pindaré-Mirim, à época gerido pelo

requerido Walber Furtado, recebeu repasses do Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar, através do Programa Nacional do Transporte Escolar, na monta de R\$ 89.129,73 (oitenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos). No entanto, encerrado o seu mandato, não prestou as contas dos recursos recebidos, cujo prazo se encerrava em 21.08.2017, nem

deixou documentos necessários para prestá-las, quando da transição Municipal, conforme provas anexadas ao processo”, analisa a sentença informando que, por conta da omissão do requerido, foi instaurada Tomada de Contas Especial pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar (FNDE), encontrando-se a Municipalidade em inadimplência, por conta de seu ato doloso e omissivo.

CRIME CONTRA IDOSO

Tribunal do Júri condena réu por tentativa de homicídio privilegiado

O Tribunal do Júri Popular da 4ª Vara de Santa Inês condenou o diarista James Silva Pires por tentativa de homicídio privilegiado, contra o idoso Cecílio Feliciano Maciel, ocorrido em Bela Vista do Maranhão, durante cobrança de uma dívida.

O crime aconteceu no dia 11 de janeiro de 2012, por volta das 19h, quando o réu foi até a casa da vítima a fim de cobrar uma dívida de R\$ 185,00. Durante uma discussão, o réu atingiu o peito esquerdo do devedor com tiros de espingarda, ocasionando graves lesões, sendo contido pela polícia.

Na definição da pena, a juíza Denise Pedrosa Torres (4ª Vara de Santa Inês) considerou a agravante de crime cometido contra idoso e aumentou a pena em um sexto e, de outro lado, como causa de diminuição de pena, a prática do crime em seguida às provocações da vítima e condenou o réu por homicídio privilegiado tentado (artigos 121, parágrafo primeiro, combinado com o artigo 14, inciso II do Código Penal). Pires foi penalizado com dois anos e quatro meses de reclusão, em regime aberto



e pode recorrer da sentença em liberdade.

Durante o julgamento, o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri Popular confirmou, por maioria, a materialidade e autoria do crime de "homicídio tentado" e rejeitou a absolvição do acusado, acolhendo a causa de diminuição da pena de "homicídio privilegiado pela violenta emoção",

após provocação da vítima, e desconsiderando a qualificadora de "motivo fútil".

LIBERAÇÃO DO RÉU

A liberação do réu pela Justiça foi baseada no Código de Processo Penal (Lei nº 13.964/2019, artigo 492, inciso I, alínea "e"), que permite a execução provisória da pena com execução do mandado de prisão somente nos casos de

condenação com pena igual ou superior a quinze anos de reclusão.

"Assim, tendo em vista que a pena foi fixada em dois anos e quatro meses de reclusão e que não há motivos para a decretação da prisão preventiva, reconheço ao réu condenado o direito de recorrer da sentença em liberdade", declarou a juíza na sentença.

Em Foco

Construtora que não entregou imóvel dentro do prazo deve pagar indenização a cliente

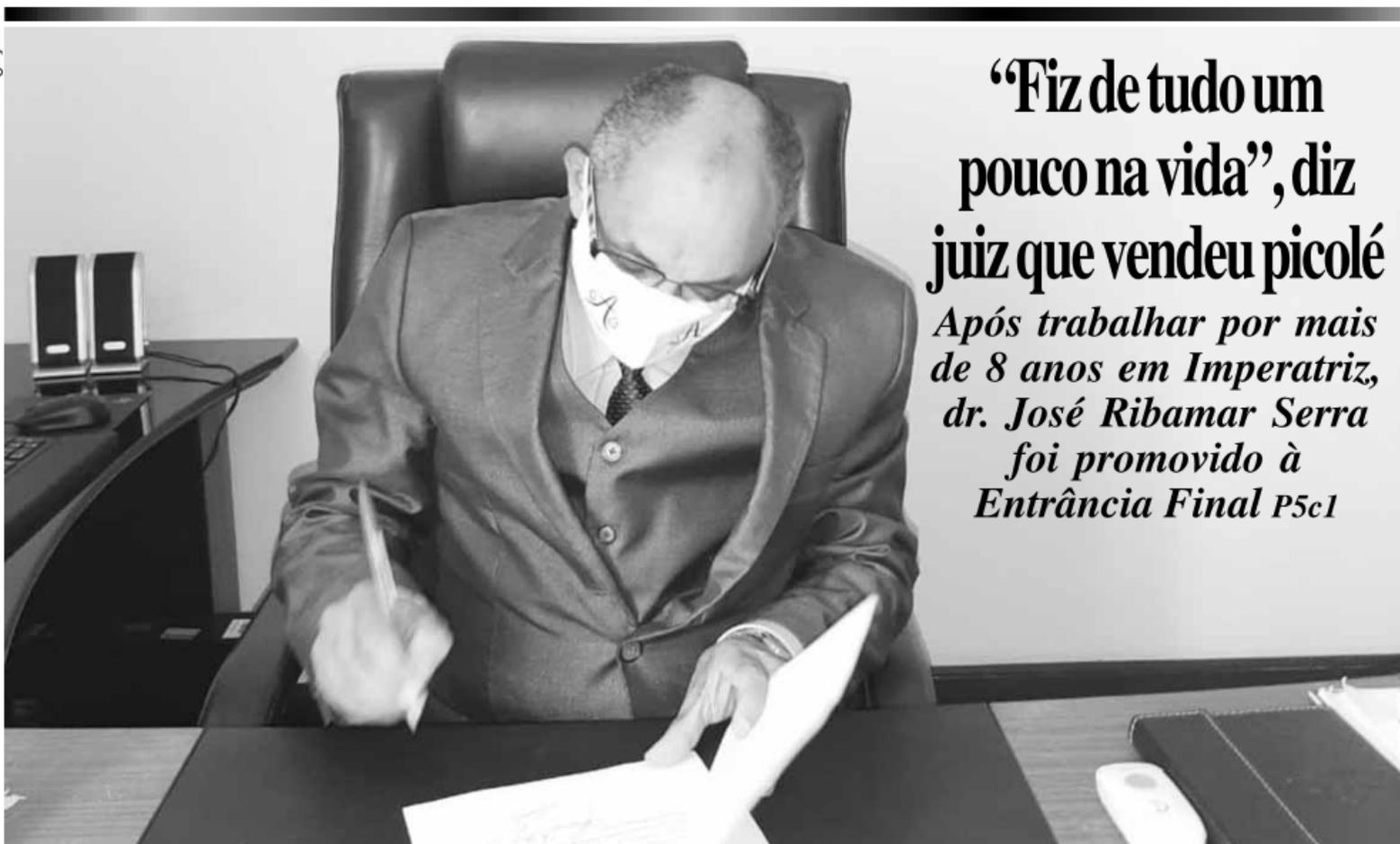
A 1ª Vara Cível de São Luís condenou a empresa Planejamento e Desenvolvimento Imobiliário LTDA a pagar multa contratual ao comprador de um apartamento em razão do atraso na entrega do imóvel. A ré deverá ainda pagar à parte autora R\$ 7 mil a título de danos morais. Segundo a sentença, o cliente firmou contrato de compra e venda no dia 29 de janeiro de 2012 para a aquisição de um apartamento no Condomínio Vite que deveria ter sido entregue em julho do mesmo ano.

Porém, segundo a requerente, a obra não foi entregue na data aprazada, ocasionando assim para o comprador, transtornos econômicos e emocionais, uma vez que, de acordo com a parte autora, o saldo devedor do imóvel continuou sofrendo reajuste. Diante do ocorrido, o comprador pediu o congelamento da cobrança do saldo devedor em julho de 2012 e o pagamento de multa contratual, além da condenação ao pagamento de indenização por danos morais.

Notificada, a empresa ré alegou que o comprador estava inadimplente e por isso não teria recebido o imóvel. Afirmou ainda ter enfrentado diversas situações de força maior, que foram responsáveis pelo atraso na entrega da obra. Pediu também que fossem julgados improcedentes os pedidos feitos pela parte autora.

CULPABILIDADE

A justiça entende que o retardamento da entrega da obra é fato indiscutível, já que não foi negado pela ré, que apenas defende a existência de elementos excludentes de sua responsabilidade para justificar o ocorrido. "Conforme preceitua o artigo 341, do Código de Processo Civil, fatos não especificamente contestados são tidos como verdadeiros", diz a sentença. E segue narrando: "Note-se que todo inadimplemento se presume culposo, podendo o devedor afastar tal presunção se demonstrar que a inexecução da obrigação teve por motivo caso fortuito ou força maior (...) Segundo a ré, o cronograma da obra foi diretamente influenciado pela crise na economia e pela greve dos rodoviários e dos trabalhadores da construção civil.



“Fiz de tudo um pouco na vida”, diz juiz que vendeu picolé
Após trabalhar por mais de 8 anos em Imperatriz, dr. José Ribamar Serra foi promovido à Entrância Final P5c1

ENTREVISTA EXCLUSIVA/JUIZ JOSÉ RIBAMAR SERRA

"Fiz de tudo um pouco na vida, inclusive vendi picolé"

A afirmação foi feita durante sua posse no cargo de juiz substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; magistrado fez balanço positivo do trabalho desenvolvido em Imperatriz, agradecendo empenho dos colegas, dos assessores e o apoio da sociedade

Raimundo Primeiro

Após trabalhar por mais de 8 anos em Imperatriz, José Ribamar Serra, 61 anos, tomou posse, na manhã de sexta-feira, 20/11, no cargo de juiz de direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA), entrando, no mesmo dia, em exercício na Corregedoria Geral de Justiça (CGJ).

Filho dos lavradores Felipe Tiago Serra e Evangelina Teodora Cantanhede Serra, o magistrado nasceu em São Vicente Ferrer (MA) e teve de fazer de tudo um pouco para prosperar na vida. "Trabalhei de tudo. Fui vendedor de picolé, feirante, vendedor de carvão. Até lavei sepulturas, no Cemitério do Gavião, para ganhar o sustento de forma digna e honesta", lembra.

Filho de família grande e simples, José Serra tem 7 irmãos (todos vivos). Em busca de melhorias, seus pais chegaram em São Luís em outubro de 1968. Foram em busca de educação. O pai foi trabalhador braçal. Já a mãe, lavadeira. "Da mesma forma, desde pequeno, passei a trabalhar para contribuir no orçamento doméstico, bem como prover o próprio sustento. Sempre estudei à noite, sendo, inclusive, aluno do Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização)", reforça, emocionado.

A **O PROGRESSO**, o juiz José Serra, como é mais conhecido, revelou, em 1976, ter conhecido uma pessoa que mudaria toda a sua vida. "Foi o doutor Francisco de Assis Barros Carvalho, que, nunca, me deu nada de graça, mas me deu o que é de mais sagrado em uma pessoa humana: ou seja, me deu respeito, dignidade e oportunidade de emprego".

O juiz José Serra começou a sua vida profissional como empregado doméstico, trabalhando na casa do advogado Francisco Carvalho, de onde, logo depois, foi transferido para o escritório dele, na condição de contínuo, profissional conhecido atualmente por office-boy (garoto de escritório). "Lá chegando, passei a cumprir as tarefas diárias, estudando a noite", complementa.

A propósito da entrevista, o juiz José Serra ressaltou entrar para a magistratura do Estado do Maranhão com o propósito de prestar bons serviços aos jurisdicionados e a sociedade em geral. Reafirmou, por outro lado, o apoio que sempre recebeu dos pais em relação aos estudos. "Estou com o coração partido. Não estão assistindo a vitória de seus sacrifícios". Seu pai faleceu. Sua mãe, porém, encontra-se em estado vegetativo em virtude de uma doença degenerativa.

"Se a minha aprovação tivesse ocorrida no ano de 2003, com certeza, os meus pais teriam o direito de assistir o resultado de um sacrifício feito desde o ano de 1968", afirmou, acrescentando que, "assim, fico, na certeza, de que estou preparado para exercer a espinhosa função de julgar os meus semelhantes dentro dos princípios da Justiça e legalidade".

A seguir, confira, na íntegra, a entrevista que o juiz José Ribamar Serra concedeu com exclusividade a **O PROGRESSO**.

O PROGRESSO – Como foi que o senhor recebeu a notícia sobre a sua transferência para a capital, ou seja, São Luís, após trabalhar 8 anos em Imperatriz?

JOSÉ SERRA – *Eu já estava esperando. A promoção foi por critério de antiguidade. Logo, já era fato consumado. Os 8 anos 9 meses de trabalho em Imperatriz, passaram tão rápido. Não consegui perceber em razão de a Comarca ser composta por promessas maravilhosas. Fizeram com que eu desenvolvesse um bom trabalho.*

O PROGRESSO – O senhor já começou a trabalhar? Quais as expectativas em relação a nova função?

JOSÉ SERRA – *Tomei posse no Tribunal de Justiça em exercício na Corregedoria de Justiça e já fui designado para compor a Comissão de Sentença junto a 2ª Vara da Fazenda Pública. Também fui designado para o Plantão Criminal – período*

compreendido entre 23 e 25 de dezembro. Ou seja, já estou em plena atividade judicante.

As minhas expectativas são as melhores possíveis no que diz respeito ao desempenho de um excelente trabalho em prol da sociedade e dos jurisdicionados. Sei que os desafios, entretanto, serão grandes, tendo em vista ser juiz auxiliar da capital, onde vou officiar na Comarca da Grande Ilha, composta pelos municípios de São Luís, Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

Meu primeiro desafio será o Plantão Criminal, durante o período natalino, que deverá ser bastante movimentado. Com a proteção de Deus, porém, hei de vencer mais esse obstáculo.

O PROGRESSO – A avaliação que o senhor faz do trabalho realizado em Imperatriz?

JOSÉ SERRA – A minha avaliação do trabalho que desenvolvi em Imperatriz é a melhor possível. Cheguei à Comarca com o propósito de bem servir. O povo de Imperatriz é hospitaleiro/ordeiro. Houve um clima de irmandade entre os colegas magistrados. Tive o apoio de uma equipe comprometida com a coisa pública.

A advocacia imperatrizense é de alta qualificação jurídica. Volto para casa com a consciência do dever cumprido.

O PROGRESSO – Qual será a sua função na condição de juiz auxiliar da capital?

JOSÉ SERRA – A minha função de juiz é auxiliar a Justiça naquilo que for preciso. Ou seja, posso ser designado para onde houver falta de juiz ou acúmulo de processos, como, por exemplo, quando fui chamado para compor a Comissão de Sentença perante a 2ª Vara da Fazenda Pública. Lá, os processos esperavam a prestação jurisdicional: despachar em prol do cidadão, visando cumprir os princípios da celeridade, duração razoável do processo e eficiência.

O PROGRESSO – O que significa chegar a Entrância Final?

JOSÉ SERRA – A chegada em Entrância Final significa a ascensão na carreira funcional, uma vez que o juiz inicia sua carreira como juiz substituto menor, no interior do Estado. O último degrau da carreira é o cargo de desembargador, no Tribunal de Justiça.

Para mim, tem um significado maior, já que voltei para casa, ou seja, São Luís. Não tive condições de fincar bandeira residencial em Imperatriz, cidade abençoada por Deus e pelo frei Manoel Procópio.

O PROGRESSO – O que é Entrância Final?

JOSÉ SERRA – Entrância Final é o último degrau da carreira da magistratura de primeiro grau e o penúltimo para acesso funcional ao segundo grau, que é o Tribunal de Justiça, por meio da ocupação do cargo de desembargador.

O PROGRESSO – Como o senhor observa a magistratura brasileira? Qual o futuro vislumbrado?

JOSÉ SERRA – Vejo a magistratura brasileira com muita esperança, tendo em vista ter ficado mais acessível ao cidadão, ou seja, aproximou-se mais dos menos favorecidos.

A Constituição de 1988 aproximou mais a magistratura do cidadão, isto é, houve um grande avanço para a sociedade brasileira. Precisa melhorar ainda mais. Tenho fé em Deus que, em período próximo, atingiremos a eficiência, conforme determina a Constituição Federal.

Vislumbro um futuro promissor, uma vez



Juiz José Ribamar Serra assinando o Termo de Posse, no Tribunal de Justiça

que o Judiciário tem se modernizado, buscando entregar a boa prestação jurisdicional. O grande exemplo, foi a eleição realizada em período atípico. Foi um banho de competência, o que rendeu as melhores avaliações internacionais.

O PROGRESSO – O que o senhor gostaria de ter feito e não o fez?

JOSÉ SERRA – Gostaria de ter zerado todos os processos que se encontravam sob a minha responsabilidade. No entanto, as condições não permitiram, principalmente neste ano, em razão da pandemia da covid-19, onde a força de trabalho, no Brasil, ficou reclusa, no home office.

Mesmo não tendo zerado os processos sob a minha responsabilidade, entendo que fiz

Fotos: Ascom TJ-MA/Rodrigo Rêgo Serra



O magistrado assina o termo de entrada em exercício na Corregedoria Geral de Justiça

o melhor para a sociedade e o jurisdicionado de Imperatriz. Portanto, volta para casa com a consciência do dever cumprido.

O PROGRESSO – Que mensagem o senhor deixa para os colegas e para quem deseja ingressar na carreira?

JOSÉ SERRA – A mensagem de esperança, pois estamos em uma sociedade em pleno desenvolvimento, que trará melhores dias para todos os jurisdicionados. A sociedade é o aparelho de Justiça.

Para quem pretende ingressar na carreira da magistratura: tem de ser um abnegado, preparado para servir, ter a certeza de querer ser magistrado – um servidor público – que vive de salário. Serviço público não faz fortuna. Vive-se, porém, com dignidade.

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BANCO DO NORDESTE (AUTOR)		THIAGO GONZALEZ BOUCINHAS (ADVOGADO) OSVALDO PAIVA MARTINS (ADVOGADO) LIVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA (ADVOGADO)	
JOCY DE SOUSA AZEVEDO (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38055 610	17/11/2020 11:26	Edital	Edital



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS/MA
End: Av. Dr. Jamildo, s/nº, Potosi - CEP: 65800-000
Fone: (99) 3541-6282 - E-mail: vara1_bal@tjma.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO nº: 0000095-79.2012.8.10.0026
AÇÃO: MONITÓRIA
CREADOR: BANCO DO NORDESTE
DEVEDOR: - JOCY DE SOUSA AZEVEDO
QUANTIA DA DÍVIDA - R\$ 17.775,26

A DOUTORA ELAILE SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Balsas, ESTADO DO MARANHÃO, pelo presente Edital CITA o devedor(a), acima mencionado(a), que se encontra em lugar incerto e não sabido para querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ADVERTIDO(A) de que não sendo oposto os embargos, constitui-se-à de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o presente, em Mandado Executivo (art. 1.1102c, da Lei 9.079/95), na ação acima identificada, ficando ciente que caso não conteste no prazo legal, será nomeado Curador Especial e de que este Juízo funciona na Avenida Dr. Jamildo, s/nº, Bairro Potosi, Balsas, Edifício do Fórum.

BALSAS/MA, Terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

ELAILE SILVA CARVALHO
Juíza de Direito - Titular da 1ª Vara